



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO N° 034, DE 18 DE MAIO DE 2012**

Autorizar O relacionamento entre o IFCE e a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura/UFC.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante a Portaria MEC n° 404, de 23/04/2009 (Republicada DOU 07/05/2009),

**RESOLVE**

Autorizar o relacionamento entre o IFCE e a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura da Universidade Federal do Ceará (UFC) por um período de 12 meses a partir da formalização do instrumento jurídico, sendo possível renovação por igual período, e condicionado à indisponibilidade da fundação de apoio do IFCE (FAIFCE).

Cláudio Ricardo Gomes de Lima  
**Presidente do Conselho Superior**